

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 3ª S R E - Barbacena, 15907025 - Lucia Helena De Faria Simplicio - 1 - 30/06/2025 A 06/07/2025 -, 15166341 - Clenilda Maria Mendes - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 -, 15166341 - Clenilda Maria Mendes - 1 - 15/05/2024 A 16/05/2024 -, Secretaria De Educacao - Sede Da Secretaria - Belo Horizonte, 15433766 - Renata De Miranda Noronha Silva Araujo - 1 - 28/06/2025 A 28/06/2025 -, 15433766 - Renata De Miranda Noronha Silva Araujo - 1 - 17/07/2025 A 17/07/2025 -, 11236221 - Evandro De Faria - 2 - 02/07/2025 A 05/07/2025 -, 15099500 - Valeria Cristina Vicentini Gava Ferreira - 1 - 25/06/2025 A 09/07/2025 -, 15099500 - Valeria Cristina Vicentini Gava Ferreira - 2 - 25/06/2025 A 09/07/2025 -, 11560927 - Alessandra Marcia De Oliveira - 2 - 30/06/2025 A 01/07/2025 -, 11560927 - Alessandra Marcia De Oliveira - 3 - 30/06/2025 A 01/07/2025 -, 13595764 - Jucania Candida Araujo Almeida - 1 - 24/06/2025 A 24/06/2025 -, 13595764 - Jucania Candida Araujo Almeida - 1 - 07/07/2025 A 08/07/2025 -, 12716643 - Mauriceia GERALDA DA SILVA FALCAO - 1 - 02/07/2025 A 04/07/2025 -, 10850824 - Viviane Cristina De Melo Belagre - 1 - 05/06/2025 A 05/06/2025 -, 10850824 - Viviane Cristina De Melo Belagre - 3 - 05/06/2025 A 05/06/2025 -, 11327830 - Silvania Auxiliadora De Oliveira Moreira - 3 - 14/08/2023 A 17/08/2023 -, 10850824 - Viviane Cristina De Melo Belagre - 3 - 30/06/2025 A 05/07/2025 -, 10850824 - Viviane Cristina De Melo Belagre - 1 - 30/06/2025 A 05/07/2025 -, 11108578 - Leila Margarida De Moraes - 2 - 15/03/2024 A 19/03/2024 -, 14702633 - Waner Priscila Silva Oliveira - 1 - 04/08/2024 A 08/08/2024 -, 12745782 - Dione Ramos De Sena Resende - 1 - 24/11/2024 A 28/11/2024 -, 12745782 - Dione Ramos De Sena Resende - 2 - 24/11/2024 A 28/11/2024 -, 12721494 - Lucia De Jesus Da Piedade - 1 - 11/12/2024 A 20/12/2024 -, 12721494 - Lucia De Jesus Da Piedade - 1 - 23/10/2023 A 01/11/2023 -, 12721494 - Lucia De Jesus Da Piedade - 1 - 26/02/2024 A 01/03/2024 -, 12721494 - Lucia De Jesus Da Piedade - 1 - 16/09/2024 A 16/09/2024 -, 12721494 - Lucia De Jesus Da Piedade - 1 - 15/07/2024 A 17/07/2024 -, 12721494 - Lucia De Jesus Da Piedade - 1 - 12/08/2024 A 13/08/2024 -, Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 15666001 - Alice Fidelis Rocha Nascimento - 1 - 28/06/2025 A 11/07/2025 -, 13803432 - Roberta Kenia De Assis Querino - 5 - 02/06/2025 A 05/06/2025 -,

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica, 13842125 - Aline Aparecida Ferreira - 1 - 30/06/2025 A 30/06/2025 - 158.I, 3853074 - Marli Lea De Castro - 1 - 30/06/2025 A 04/07/2025 - 158.I, 13769930 - Rafael Da Silva Jorge - 1 - 01/06/2025 A 02/06/2025 - 158.I, 13769930 - Rafael Da Silva Jorge - 1 - 05/06/2025 A 05/06/2025 - 158.I,

Secretaria De Educacao – 11443983 - David De Melo - 3 - 01/07/2025 A 10/07/2025 - 158.I, 11443983 - David De Melo - 2 - 01/07/2025 A 10/07/2025 - 158.I, 11443983 - David De Melo - 2 - 11/07/2025 A 09/08/2025 - 158.I, 11443983 - David De Melo - 3 - 11/07/2025 A 09/08/2025 - 158.I, 6170831 - Maria Helena Marques De Oliveira - 3 - 02/07/2025 A 04/07/2025 - 158.I, 13724372 - Tarsila Dayse De Medeiros - 3 - 03/06/2025 A 06/06/2025 - 158.I, 13724372 - Tarsila Dayse De Medeiros - 3 - 09/06/2025 A 09/06/2025 - 158.I, 2642239 - Terezinha Andrade Tostes - 3 - 05/04/2025 A 03/06/2025 - 158.I, 2642239 - Terezinha Andrade Tostes - 3 - 04/06/2025 A 02/08/2025 - 158.I, 11482916 - Eliane Aparecida Da Cruz E Silva - 1 - 27/06/2025 A 26/07/2025 - 158.I, 12525937 - Luciana Aparecida Do Nascimento - 2 - 03/06/2025 A 04/06/2025 - 158.I, 12525937 - Luciana Aparecida Do Nascimento - 2 - 09/07/2025 A 09/07/2025 - 158.I, 11313731 - Marcia Aparecida Roman - 4 - 02/06/2025 A 31/07/2025 - 158.I, 11313731 - Marcia Aparecida Roman - 3 - 02/06/2025 A 31/07/2025 - 158.I, 13595764 - Jucania Candida Araujo Almeida - 3 - 24/06/2025 A 24/06/2025 - 158.I, 13595764 - Jucania Candida Araujo Almeida - 3 - 07/07/2025 A 08/07/2025 - 158.I, 5994397 - Luciana Aparecida Da Silva - 1 - 17/06/2025 A 17/06/2025 -, 5994397 - Luciana Aparecida Da Silva - 1 - 22/05/2025 A 22/05/2025 - 158.I, 11244662 - Ana Elisa Da Cruz De Oliveira Mendonca - 4 - 11/12/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 11244662 - Ana Elisa Da Cruz De Oliveira Mendonca - 4 - 15/07/2024 A 19/07/2024 - 158.I, 8456212 - Cassia Nazare Mendes Goncalves Da Cruz - 3 - 19/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 12894531 - Patricia Marina Baumgratz Barbosa - 2 - 16/12/2024 A 16/12/2024 - 158.I, 12838702 - Elisabete Ramos De Souza - 2 - 19/09/2024 A 20/09/2024 - 158.I, 12084398 - Patricia Teixeira Gomes - 2 - 05/06/2024 A 05/06/2024 - 158.I, 12084398 - Patricia Teixeira Gomes - 2 - 24/06/2024 A 28/06/2024 - 158.I, 12721494 - Lucia De Jesus Da Piedade - 1 - 12/03/2024 A 21/03/2024 - 158.I,

Secretaria De Saude, 3650884 - Diana Brasil Soares De Moura - 1 - 25/06/2024 A 26/06/2024 - 158.I, 3650884 - Diana Brasil Soares De Moura - 1 - 07/02/2023 A 10/02/2023 - 158.I, 3650884 - Diana Brasil Soares De Moura - 1 - 01/04/2024 A 03/04/2024 - 158.I, Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 3ª S R E - Barbacena, ***603896**Marlene Garcia Siqueira Amaral - 29/04/2024, Secretaria De Educacao – ***492666**Lucia De Jesus Da Piedade - 18/07/2025, ***492666**Lucia De Jesus Da Piedade - 18/07/2025,

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao - 11ª S R E - Diamantina, 15726938 - Marlene Luiza De Araujo - 1 - 18/07/2025 A 19/07/2025 -, 8491086 - Rosileia Das Mercês Silva Soares - 1 - 15/07/2025 A 15/07/2025 -, 12268157 - Silvia Pinheiro Santana - 1 - 14/07/2025 A 18/07/2025 -, 15090319 - Regina Augusta Maia - 1 - 09/07/2025 A 11/07/2025 -, Secretaria De Educacao - Sede Da Secretaria - Belo Horizonte, 9612045 - Elida De Araujo Oliveira - 2 - 17/01/2025 A 17/01/2025 -, 4415790 - Maria De Lourdes De Souza Rocha Macedo - 2 - 15/07/2025 A 19/07/2025 -, 13558366 - Gracielle Flaviana Gomes Falcao - 1 - 14/07/2025 A 15/07/2025 -, 4417069 - Solange Da Solidade Chagas - 2 - 08/07/2025 A 20/07/2025 -, 14976716 - Vicente Izael Ferreira Da Silva - 2 - 10/07/2025 A 11/07/2025 -, 14976716 - Vicente Izael Ferreira Da Silva - 1 - 10/07/2025 A 11/07/2025 -, 8893067 - Marizene De Fatima Santos - 3 - 14/07/2025 A 16/07/2025 -, 10616456 - Izolina Cordeiro Ferreira - 2 - 10/07/2025 A 10/07/2025 -,

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao 10060028 - Rosimere De Fatima Soares Rocha - 1 - 14/07/2025 A 11/09/2025 -, 10550564 - Jose Antonio Oliveira - 2 - 15/07/2025 A 12/09/2025 -,

Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao – 9612151 - Elenice De Fatima Veloso - 2 - 14/07/2025 A 15/07/2025 - 158.I, 13785969 - Carla Adriana De Souza - 3 - 14/07/2025 A 14/07/2025 - 158.I, 11002599 - Fabia Evangelista Gomes Santos - 6 - 14/07/2025 A 02/08/2025 - 158.I, 11002599 - Fabia Evangelista Gomes Santos - 4 - 14/07/2025 A 02/08/2025 - 158.I, 9612045 - Elida De Araujo Oliveira - 1 - 17/01/2025 A 17/01/2025 -, 3669751 - Islane Maria Araujo Costa - 1 - 01/04/2025 A 15/04/2025 -, 14741201 - Flaviana Goncalves Pereira - 1 - 08/07/2025 A 09/07/2025 -, 9647520 - Ivone Aparecida Serpa - 1 - 10/07/2025 A 19/07/2025 -, 9647520 - Ivone Aparecida Serpa - 2 - 10/07/2025 A 19/07/2025 -, 9737511 - Adelaide De Jesus Carvalho - 1 - 03/07/2025 A 17/07/2025 - 158.I, 9334418 - Vera Lucia De Azevedo Oliveira - 4 - 25/06/2025 A 04/07/2025 - 158.I, 9616160 - Veronica Araujo Barbosa - 2 - 14/07/2025 A 19/07/2025 - 158.I, 9616160 - Veronica Araujo Barbosa - 1 - 14/07/2025 A 19/07/2025 - 158.I,

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo

Secretaria De Educacao 10550564 - Jose Antonio Oliveira - 1 - 18/07/2025
Diretor
Alvimar José Tito

21 2102098 - I

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Luciana Lopes Nominato Braga

ATO Nº 115

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, do Decreto Estadual 47.887, de 05 de março de 2020, considerando o disposto na Portaria FJP nº 009/2024, retifica o ATO Nº 105, publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 2025, que AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 47.877 de 2020 e Resolução SEPLAG nº 43/2021, o servidor Gabriel do Carmo Lacerda, MASP 1518475-7, a afastar-se integralmente, de suas atribuições, com ônus limitado para o Estado, no período de 18/07/2025 a 27/07/2025, para participação em evento junto ao Governo de Cabo Verde, este que faz parte da parceria no âmbito do Projeto de Cooperação Sul-Sul Trilateral "Promovendo a Urbanização Sustentável por meio da Cooperação Sul-Sul (Simetria Urbana)"para desenvolvimento dos indicadores de Déficit e Inadequação Habitacionais desse pais, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a(ao) mesma(o). Onde se lê:GABRIEL DO CARMO LACERDA, MASP 1518475-7, PESQUISADOR EM CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS PÚBLICAS;

Leia-se:GABRIEL DO CARMO LACERDA, MASP 1518475-7, RECRUTAMENTO AMPLO - DAI 17.

21 2102202 - I

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DA PRESIDÊNCIA – REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Declara revisto, a contar de 02/05/2025, o valor dos proventos de aposentadoria concedida à servidora CLELIA BACHA DE ALMEIDA, MASP 1067988-4, CPF ***328.***-49, a ser pago de forma proporcionalizada, nos termos do inciso II, do § 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 24, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12/11/2019, conforme informado no Memorando 438 (117653608), em virtude do benefício de pensão por morte que lhe foi concedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais, com valor integral, nos termos do Ato Concessório de Pensão nº 812/2025 (116518284), em face do óbito de seu cônjuge, conforme informado no Memorando 50 (116518452), sendo-lhe assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios. (SEI 2010.01.0060040/2025-57).

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

21 2102198 - I

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

ERRATA DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.914, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o erro material referente ao nome de um dos beneficiários, PUBLICA ERRATA À RESOLUÇÃO SES Nº 9.914, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 9.914, 11 DE DEZEMBRO DE 2024
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANAÚBA	11.350.235/0001-20	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	1	R\$ 268.358,00	4135 - Acesso Eletivo

LEIA-SE:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES Nº 9.914, 11 DE DEZEMBRO DE 2024
BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAPITÃO ENEAS	11.350.235/0001-20	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	1	R\$ 268.358,00	4135 - Acesso Eletivo

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.
Poliana Cardoso Lopes

Secretária de Estado de Saúde (em exercício)

21 2102129 - I

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 03/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
288455-9 adm. I	Irene Podversek Reis	6m
288455-9 adm. II	Irene Podversek Reis	9m
366038-8 adm. I	Adriane Marques Bastos Teixeira	2m
366466-1 adm. I	Rosilene Aparecida de Oliveira	6m
369750-5 adm. I	Dilma da Silva Santana	3m
373245-0 adm. I	Elaine Perpétuo Coelho	9m
375764-8 adm. I	Jânio Quintão Furtado	9m
375962-8 adm. I	Maria José da Mata	14m
376226-7 adm. I	Waltencir de Souza Parizzi	3m e 2d
376516-1 adm. I	José Nunes do Carmo	15m
376908-0 adm. I	Pedro César Martins	3m
382198-0 adm. I	Maria Cristina Vasconcelos	6m
382670-8 adm. I	Maria de Paula Ribeiro	4m
383194-8 adm. I	Fransbel Silva Albuquerque	5m
384196-2 adm. I	Paulo Emílio de Barros Reis	3m
386651-4 adm. I	Pauline Armond	4m
903114-7 adm. I	Marildo Lima Rodrigues	8m
913322-4 adm. I	Gilson Reis Villela	9m
913476-8 adm. I	Geraldo Loredo Rocha	4m
914084-9 adm. I	Irineu Raimundo Jose Eleoterio De Almeida	7m
914097-1 adm. I	Helena das Graças Rodrigues Souza	2m
919521-5 adm. I	Sérgio Eduardo Nannetti Caixeta	8m
919527-2 adm. I	Zenailde Cardoso Guimarães Gonçalves	7m
925515-9 adm. I	Luciana Vanessa Fernandes Alves Pereira	1m

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º,inciso II, letra b), do Decreto 44.391, de 03/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
383013-0 adm. I	Ítalo José Sartori	6m

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
913564-1 adm. I	MARCIA DE OLIVEIRA DIAS	TGS-V-G	6º	12/10/2024

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, retifica o(s) ato(s) de gozo de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es) abaixo:

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
919638-7 adm. I	RODRIGO MAGELA GUIMARAES ELIAS	05/01/2002	1m vig. 02/01/2002 ref. 1ºQQ	1m vig. 02/01/2002 ref. 2ºQQ
919638-7 adm. I	RODRIGO MAGELA GUIMARAES ELIAS	01/08/2006	1m vig. 07/08/2006 ref. 1ºQQ	1m vig. 07/08/2006 ref. 2ºQQ

21 2102365 - I

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 10115, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Subsecretário de Vigilância em Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 5º, II da Resolução SES/MG Nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno EditalSES/MG nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 22 de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores constantes nos Anexos I e II desta Resolução para o exercício das funções de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

Art. 2º - Os servidores designados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da designação, para dar início ao exercício da função de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde.

Parágrafo único - O prazo definido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, por outros 30 dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado, em caso de necessidade de ajuste funcional para viabilizar o exercício da função.

Art. 3º - Os servidores constantes nos Anexos I e II desta Resolução deverão se dirigir à unidade de recursos humanos da lotação da vaga para qual foi designado para providenciar as medidas necessárias ao exercício da função de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 18/07/2025.

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

VAGA NC01			
LOTAÇÃO – SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
10	1854943	MICHELLE COSTA LAGUARDIA	15/11/1987
11	1848181	RONALDO RAMIRO MESQUITA	23/07/1965
VAGA NC02			
LOTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
15	1854428	VERLANDA LIMA BONTEMPO	21/04/1972
VAGA NC03			
LOTAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
24	1853460	LÍVIA NORONHA TOURINHO	27/06/1980
25	1854787	CAROLINE MAIA SPINOLA	24/10/1981
26	1846732	SAMIA AGUIAR MEDEIROS	20/04/1985
27	1854534	ALINE BÁRBARA PEREIRA COSTA	27/10/1984
28	1854981	SIONE DIAS OLIVEIRA CARDOSO SILVA	17/09/1980
29	1854776	RENATA TARBS MACHADO	27/04/1980



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202507220119480124.

ANEXO II (a que se refere o art. 1º desta Resolução)			
VAGA NR02			
LOTAÇÃO - BARBACENA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
4	1850649	MARIA APARECIDA MESSIAS DOS SANTOS DUARTE	15/10/1974
VAGA NR03			
LOTAÇÃO - BELO HORIZONTE - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
6	1850804	ANA CRISTINA DAMASCENO NOGUEIRA	29/03/1977
7	1854875	FLÁVIA FIGUEIREDO SILVA	13/05/1978
VAGA NR03			
LOTAÇÃO - BELO HORIZONTE - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
12	1852693	JULIANA FREITAS PAULA PEREIRA	13/03/1985
13	1843654	MAIRA MARA FERREIRA MENEZES	20/06/1987
14	1846302	SIMONE ALVES CASSEMIRO RAMOS	29/04/1971
VAGA NR04			
LOTAÇÃO - CORONEL FABRICIANO - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
4	1854399	FLÁVIA LANA FERREIRA PINA	06/02/1986
VAGA NR05			
LOTAÇÃO - DIAMANTINA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
4	1850629	KESLEY DUARTE DE JESUS	07/10/1979
VAGA NR05			
LOTAÇÃO - DIAMANTINA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
5	1850756	FABIANA ROSSI HAMACEK AGUILAR	23/12/1983
VAGA NR06			
LOTAÇÃO - DIVINÓPOLIS - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
7	1845797	NÁDIA LUSA COSTA	09/12/1980
VAGA NR07			
LOTAÇÃO - GOVERNADOR VALADARES - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
6	1850510	POLLYANA SOARES CHAVES	05/02/1973
VAGA NR11			
LOTAÇÃO - JUIZ DE FORA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
4	1851661	ANA AMÉLIA DIAS DE SOUZA PEREIRA	12/04/1984
VAGA NR12			
LOTAÇÃO - LEOPOLDINA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
3	1853915	RODRIGO BUONINCONTRO RIBEIRO	27/12/1983
VAGA NR15			
LOTAÇÃO - PASSOS - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
3	1850513	CIBELE BATISTA RIBEIRO	30/08/1978
VAGA NR25			
LOTAÇÃO - UBERABA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
4	1843879	THAIS BARBOSA CORREA TEIXEIRA	18/07/1992
VAGA NR28			
LOTAÇÃO - VARGINHA - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DESIGNADO	DATA NASC
5	1850536	TATIANA VILELA PESSOA	19/05/1980

21 2102527 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, retifica o ato de concessão de quinquênio administrativo, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Publicação	Vigência	Onde se lê	Leia-se:
0383758/0	Carlos Augusto de Aquino Guedes	MAGAS/V-D	18/07/2025	21/04/2025	6º quinquênio	7º quinquênio

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, anula o ato de concessão de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, referente ao servidor abaixo:

Masp	Nome	Publicação	Vigência
0383758/0	Carlos Augusto Aquino Guedes	18/07/2025	21/04/2025

21 2102092 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 384060-0, DAMARIS SOARES DO CARMO, a partir de 01/07/2025

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1303816-1, PRISCILA DA SILVA CORDEIRO, a partir de 11/07/2025.

21 2102409 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.319,
DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Pompéu, gestão municipal. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- o Memorando.SES/SUBASS-SCP-DPPL nº 304/2025;
- o Ofício nº 265/2025, de 21 de julho de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Pompéu.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido às seguintes motivações:
I - complementação de custeio do prestador/unidadehospitalar/serviço, no valor de R\$ 5.423.553,45 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centos), especificamente para a Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, CNES 2178591; e

II - extrapolamento do Teto MAC, no valor de R\$ 1.219.356,82 (um milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R\$ 6.642.910,27 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Pompéu..

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Pompéu.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 2102548 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.302,
DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios com propostas cadastradas conforme Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 e nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº. 249/2025;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 32ª Reunião Ordinária, ocorrida em de 16 julho de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º- Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A – Simples Remoção, dos municípios com propostas de emendas parlamentares federais cadastradas conforme a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, e nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Os municípios com Projeto de Transporte Sanitário Eletivo aprovados são Almenara, São Roque de Minas e Serra do Salitre.

§2º - Os municípios com Projetos de Ambulância Tipo A – Simples Remoção aprovados são Angélandia, Arinos, Bom Jardim de Minas, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Comendador Gomes, Cônego Marinho, Ervália, Frutal, Manga, Matias Barbosa, Monte Belo, Paiva, Patrocínio, Pedralva, Pedras de Maria da Cruz, Santos Dumont, Simonésia, São João Batista da Glória, São Roque de Minas, Unai, Varjão de Minas.

Art. 2º - Os projetos técnicos foram encaminhados pelos municípios, com proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), para pleitear o recebimento de recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A – Simples Remoção para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 1º - O Transporte Sanitário Eletivo em saúde é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Art. 33 da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

§ 2º - Para os fins da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, a Ambulância Tipo A – Simples Remoção é definida como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.
POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
E COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

21 2102555 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.318,
DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Novo Cruzeiro, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando.SES/SUBASS-SCP-DPPL nº 294/2025;
- o Ofício nº 264/2025, de 21 de julho de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Novo Cruzeiro.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido ao extrapolamento do Teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R\$ 267.285,38 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco centavos e trinta e oito reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Novo Cruzeiro.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Cruzeiro.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 2102547 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.317,
DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Inhaúma, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando.SES/SUBASS-SCP-DPPL nº 303/2025;
- o Ofício nº 263/2025, de 21 de julho de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Inhaúma.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido ao extrapolamento do Teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de RS 203.771,77 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Inhaúma.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Inhaúma.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 2102546 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.315,
DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Piracema, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando.SES/SUBASS-SCP-DPPL nº 302/2025;
- o Ofício nº 261/2025, de 21 de julho de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Piracema.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido ao extrapolamento do Teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R\$ 222.955,89 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Piracema.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Piracema.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 2102543 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.316,
DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Itaúna, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- o Memorando.SES/SUBASS-SCP-DPPL nº 301/2025;
- o Ofício nº 262/2025, de 21 de julho de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Itaúna.

Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido às seguintes motivações:

I - extrapolamento do Teto MAC, no valor de R\$ 4.164.075,66 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais, sessenta e seis centavos); e

II - expansão de serviços, no valor de R\$ 4.276.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil reais).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R\$ 8.440.075,66 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Itaúna.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaúna.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

21 2102544 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020 ao servidor: Vicente de Paulo Leão Filho, masp 326368-8, a partir de 17/07/2025.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. II e §3º, inc.II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, Aposentadoria Integral, ao servidor: Nilmar Paulo Fortes, MASP 348841-8, a partir de 15/07/2025, no cargo deAuxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, III-J.

21 2102307 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.320,
DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Diamantina, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- o Memorando.SES/SUBASS-SCP-DPPL nº 286/2025;
- o Ofício nº 266/2025, de 21 de julho de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (C